

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 02 Fis. nº 225
Protocolo nº 2264/2025
EM 02/04/2025
Sidelândia
Protocolista



Gabinete do Prefeito

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2025.

Mensagem de Lei nº 08/2025

hido em 02/04/25

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 08/2025, que **“Dá denominação de José Cícero dos Santos à nova Praça situada no Povoado Cabreiras, neste Município, e adota outras providências”**.

Nascido e criado na comunidade da Tuquanduba, José Cícero dos Santos, carinhosamente conhecido como Mantega, sempre foi uma figura querida por todos. Desde criança aprendeu com a família o valor do trabalho duro e da honestidade, crescendo cercado de amigos que mais tarde se tornariam sua segunda família. Sua infância simples foi marcada pelas brincadeiras nas ruas de terra e pelas histórias que ele próprio ajudaria a construir ao longo da vida.

Ao casar-se, mudou-se para os Cabreiras, onde formou seu lar e criou seus cinco filhos com muito amor e dedicação. Cidadão batalhador, decidiu buscar estabilidade para sua família e, com esforço e determinação, foi aprovado no concurso público para a Guarda Municipal. No exercício da profissão, tornou-se um exemplo de dedicação, sendo querido por colegas e respeitado por todos que cruzavam seu caminho. Sua presença era sinônimo de segurança e amizade, pois ele sabia impor respeito sem perder a gentileza e o bom humor.

Mas Mantega era muito mais do que sua farda. Apaixonado pelas tradições locais, era conhecido como tirador de coco, um ofício que exigia habilidade, força e coragem, o qual realizava com destreza e rendeu-lhe reconhecimento na comunidade, além do apelido que o acompanhou por toda a vida.

Hoje, sua memória continua viva entre aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. José Cícero dos Santos, o eterno Mantega, deixou um legado de humildade, companheirismo, dedicação e amor por sua terra, demonstrando a justa homenagem ora apresentada.

Assim, certos da vossa compreensão e desde já gratos por vossa atenção, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa egrégia Casa Legislativa manifestação de estima e real apreço.

Atenciosamente,


André Luiz Barros da Silva
Prefeito

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 02 ELS nº 925
Protocolo nº 2064/2025
EM 09/04/2025
Protocolista



PREFEITURA DE
**MARECHAL
DEODORO**

Gabinete do Prefeito

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/04/25

Presidente

Projeto de Lei nº 08, de 31 de março de 2025.

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE DELIBERAÇÃO
02/09/25
Presidente

**Dá denominação de José Cícero dos Santos à nova Praça
situada no Povoado Cabreiras, neste Município, e adota
outras providências.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça José Cícero dos Santos**, a nova praça situada no Povoado Cabreiras, neste Município.

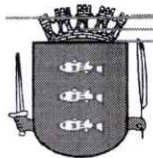
Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2025.


André Luiz Barros da Silva

Prefeito



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei nº 08, de 31 de março de 2025.

Dá denominação de JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS à nova Praça situada no Povoado Cabreiras, neste Município, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

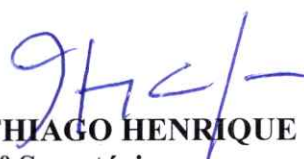
Art. 1º. Fica denominada de Praça José Cícero dos Santos, a nova praça situada no Povoado Cabreiras, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 09 de abril de 2025.


YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente


THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
1º Secretário